

RESOLUÇÃO N. 379/92

**DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A
8ª LEGISLATURA (1º.01.93 a 31.12.1996).**

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica fixado em 11 (onze) o número de caieiras de Vereadores para a 8ª Legislatura, desta Câmara Municipal, para as próximas eleições a realizar-se em 03 de outubro de 1.992, para o período de 1º de janeiro de 1.993 a 31 de dezembro de 1.996, em cumprimento ao disposto no artigo 11, § 2º, da Lei nº 1.994/90, de 05.04.90, combinado com o Artigo 29, IV, da Constituição Federal.

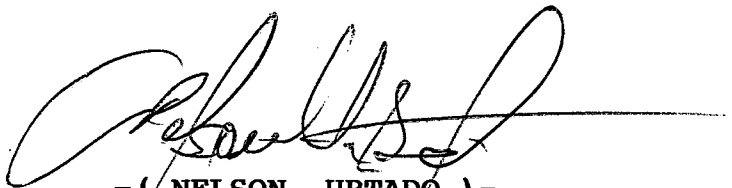
ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de março de 1.992.



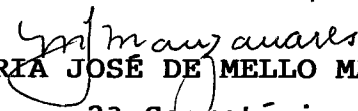
-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Presidente



-(NELSON URTADO)-

1º Secretário



-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
2ª Secretária